



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

(Substitui a Resolução CMDCA nº 03/2023 e altera o Edital do processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA-Ubatuba para o biênio 2023-2024).

Considerando-se os desdobramentos das fortes chuvas que castigaram o litoral do estado de São Paulo em 19 de fevereiro de 2023;

Considerando-se as solicitações recebidas pela Mesa Diretora do CMDCA para que fosse ampliado o prazo de inscrição de organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição de representação junto ao CMDCA; e

Considerando-se as determinações presentes nas Resoluções CMDCA 02/2023 e 03/2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste conselho, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o item 2 do Edital de abertura do processo de escolha da representação da sociedade civil para o biênio 2023/2024, adiando a data limite de inscrições para **as 23:59 do dia 27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º O processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral e seguirá os seguintes procedimentos:

I- DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão votar as entidades não governamentais devidamente registradas no CMDCA-Ubatuba, ficando limitada a candidatura àquelas constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação no atendimento, defesa de direitos e de assessoramento voltado para crianças e adolescentes no âmbito do território do município;
- b) As entidades não governamentais que desejarem se candidatar deverão realizar inscrição no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná nº 375, Centro, Ubatuba (SP), das 09 às 16h e/ou por meio eletrônico através do e-mail **cmdcaubatubasp@gmail.com** até as 23h59 da data limite estabelecida no item 2 do cronograma abaixo. Para efetuar a inscrição a entidade deverá apresentar requerimento em papel timbrado dirigido à mesa diretora do CMDCA, assinado pelo representante legal, manifestando interesse em participar da eleição com a indicação do membro titular e suplente contendo nome completo, cpf, telefone celular e e-mail dos indicados.
- c) No dia da eleição, para participar da votação a organização deverá ser representada pelo responsável legal ou por um de seus representantes na condição de conselheiro do CMDCA, podendo também ser representada por terceiro devidamente autorizado por meio de procuração assinada pelo representante legal. Em todos os casos o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial.
- d) A Eleição ocorrerá em sessão ordinária do CMDCA-Ubatuba a ser realizada na Casa dos Conselhos (Rua Paraná 261- Centro de Ubatuba) no dia **01 de março de 2023 entre 09 e 12hs**, de forma exclusivamente presencial.



e) Em conformidade com Lei Municipal nº 3770/2014, serão eleitos(as) 6 (seis) representantes Titulares e 6 (seis) representantes Suplentes.

§ 1º Os 6 (seis) representantes da sociedade civil mais votados serão titulares e os 6 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais junto ao CMDCA.

§ 2º Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das organizações com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

II- DO CRONOGRAMA, ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
1	Constituição da Comissão Eleitoral do CMDCA (Resolução CMDCA nº 02/2023)	08/02/2023
2	Período de inscrição de candidatura das entidades interessadas em concorrer a uma das 6 cadeiras de representação da Sociedade Civil no ao CMDCA	13/02/23 até 27/02/23
3	Publicação das entidades com candidatura deferida	28/02/2023
4	Assembleia de eleição e posse dos membros da sociedade civil eleitos.	01/03/2023
5	Publicação de Decreto de Nomeação dos novos conselheiros do CMDCA	08/03/2023

Art. 3º Esta Resolução substitui a Resolução CMDCA nº03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 23 de fevereiro de 2023

Francisco Iglioni Gonsales
Presidente do CMDCA Ubatuba